



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | presidencia@amm.org.br

Ofício circular n° 029/2025/GP/AMM.

Cuiabá, 07 de maio de 2025

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Prefeitos (as)

Estado de Mato Grosso - MT

ASSUNTO: Atualização dos km municipais não pavimentadas

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a),

A Associação Mato-Grossense dos Município-AMM, no cumprimento de seu papel institucional representada pelo Presidente que abaixo subscreve, vem a Vossa Excelência **SOLICITAR** informações acerca do Coeficiente de infraestrutura dos municípios.

Trata-se do **Decreto N° 1.429 DE 30 de abril** que altera o Decreto N° 1514/2022, que regulamenta a lei complementar 746/2022, que resultaram no acréscimo do "coeficiente de infraestrutura" entre os critérios a serem considerados no cálculo dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS - IPM/ICMS, conforme previsto tanto no inciso VIII do § 4° quanto no inciso VIII do § 5°, ambos do artigo 2° da referida Lei Complementar n° 746/2022.

O Índice Municipal de Infraestrutura¹ - IMINFRA será calculado considerando as limitações de mobilidade fora do perímetro urbano em função da malha rodoviária municipal não pavimentada. Contudo para auferir o coeficiente de infraestrutura será necessário que cada Município envie diretamente à esta entidade as seguintes informações:

¹ Art. 1º

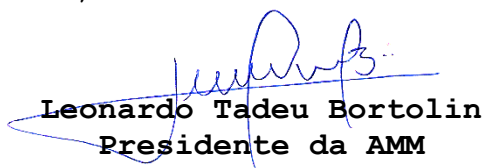
Arquivos digitais (Arquivo Georreferenciado e Planilha com as informações dos atributos, contendo as estradas Municipais **NÃO PAVIMENTADAS**, acompanhadas de ART, **ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2025**. Ressaltando que os arquivos devem conter as seguintes informações:

- O Arquivo Georreferenciado com o levantamento das Rodovias Municipais, não pavimentadas, deve conter as amarrações de pontos (GPS) informando os principais pontos de interferências, entroncamentos/cruzamentos, contendo as coordenadas UTM ou GEOGRAFICAS e as extensões em quilômetros de cada rodovia. Formatos sugeridos Shapefile ou KMZ/KML ou GPX;
- Informar, quando tiver assentamento ou Distrito.
- Área total do Município.
- Verificar se as vias urbanas (Ruas e Avenidas), entram na contagem de quilômetros para o município.
- Não inserir estradas dentro de propriedades privadas, tais Fazendas, Lotes.

Em tempo, ressaltamos que as informações ora solicitadas serão úteis tanto para a elaboração do Iminfra quanto para o cálculo de possíveis compensações do antigo Fethab.

A AMM alerta que é indispensável que o município atenda esta solicitação e que faça a conferência de sua malha viária não pavimentada e que façam o encaminhamento das informações solicitadas para evitar prejuízo no cálculo do IPM/ICMS/INFRAESTRUTURA 2026.

Atenciosamente,



Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente da AMM